



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ARP n. 6/2017
Pregão Eletrônico n. 184/2016
Processo n. 121.519/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 6/ 2017

Ao(s) 20 (vinte) dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CENTER SPONCHIADO LTDA.-EPP, situada na Avenida João Muniz Reis, n. 644, bairro Santo Inácio, Frederico Westphalen-RS, CEP: 98400-000, telefone (55) 3744-2717, e-mail center@tcheturbo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 04.418.934/0001-07, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor BENALDO SPONCHIADO, sócio-administrador, residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 184/16, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 184/16, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **materiais hidráulicos, tais como válvulas, torneiras, anéis de vedação e sifões**, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	Metais Globo	PÇ	10	9,30	93,00
4	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA Ø 4½"	Higiban	PÇ	12	32,00	384,00
7	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO SEM AREJADOR	Metais Globo	PÇ	8	26,00	208,00
8	TORNEIRA PARA JARDIM E TANQUE	Metais Globo	PÇ	10	24,00	240,00
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	Blukit	PÇ	30	7,00	210,00
13	TUBO DE DESCARGA VDE 38 mm (TUBO THV COM VIROLA)	Krona	CJ	30	4,30	129,00
14	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL	Herc	PÇ	25	2,90	72,50
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 1.336,50

Conforme o art. 11 do Decreto n. 7.892/13, registram-se, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – Local de entrega: Almoxarifado de Material de Consumo II (AMCO II), subsolo do Edifício Anexo III da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos,



força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, a signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ARP n. 6/2017
Pregão Eletrônico n. 184/2016
Processo n. 121.519/2016

ANEXO ÚNICO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CADASTRO DE RESERVA

Empresa que aceitou registrar os bens dos itens **4, 7, 8, 11 e 14** com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI-ME, situada na QN 122 CJ. 06 LOTE 02 SALA 304, SAMAMBAIA, BRASÍLIA-DF, telefone (61) 98178-3869, inscrita no CNPJ sob o n. 26.128.987/0001-18 e neste ato representada por seu Gerente Administrativo, o senhor ADERSON LUIS PINHEIRO, CPF n. 606.215.751-00.

O documento neste quadro não pode ser impresso com este layout.



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

<< 102 de 176 >>

ok

Selecione

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 37, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Valor Histórico R\$	Data de Ocorrência	Valor Histórico R\$	Data de Ocorrência	Valor Histórico R\$	Data de Ocorrência
1.291,40	5/4/2010	1.148,91	4/2/2009	1.094,91	3/1/2008
1.291,40	2/3/2010	1.148,91	6/1/2009	1.641,30	4/12/2007
1.291,40	2/2/2010	1.723,20	2/12/2008	1.094,54	5/11/2007
1.216,70	5/1/2010	1.148,91	4/11/2008	1.094,54	2/10/2007
1.825,05	2/12/2009	1.148,91	2/10/2008	1.641,54	4/9/2007
1.216,70	4/11/2009	1.723,91	2/9/2008	1.094,54	3/8/2007
1.825,61	3/9/2009	1.148,91	4/8/2008	1.094,54	4/7/2007
1.217,61	4/8/2009	1.148,91	2/7/2008	1.094,54	4/6/2007
1.217,61	2/7/2009	1.148,91	3/6/2008	1.094,54	3/5/2007
1.216,91	2/6/2009	1.148,91	5/5/2008	1.059,54	3/4/2007
1.216,91	6/5/2009	1.148,91	2/4/2008	1.059,54	5/3/2007
1.216,91	2/4/2009	1.094,91	4/3/2008	1.060,00	2/2/2007
1.216,91	3/3/2009	1.094,91	7/2/2008	459,00	5/1/2007

2. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 20.000,00 (art. 57, Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2799/2016-TCU-Plenário até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. 3. Informe que o Tribunal autorizou, caso venha a ser requerido, conforme Acórdão 2799/2016-TCU-Plenário, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo sobre cada uma, corrigida monetariamente, os juros de mora devidos, esses somente em relação ao débito, fixando o prazo de quinze dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para comprovar, perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar o recolhimento das demais parcelas, sem prejuízo de alertá-lo de que, caso opte por essa forma de pagamento, a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 26, parágrafo único, e 59, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217, § 2º, do Regimento Interno do TCU. 5. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). 6. Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-MG ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

LUCIANO EUSTAQUIO BUENO RINALDI
Diretor

EDITAL Nº 5, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

TC 016.587/2015-4. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, e ainda conforme delegação de competência conferida pelo Relator Ministro Vital do Rêgo (Portaria-MIN-VR 1, de 8/1/2015) e subdelegação concedida pelo Secretário da Secex/MG (Portaria-SECEX/MG 19, de 17/7/2015), fica NOTIFICADA a Senhora MARTA APARECIDA LOZASSO (CPF: 017.553.326-10), do Acórdão 2799/2016-TCU-Plenário, Sessão de 11/1/2016, proferido no processo TC 016.587/2015-4, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, solidariamente com o Senhor Roberto Carlos Ferreira de Paula (CPF: 799.558.277-34), os valores históricos abaixo indicados, atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado: R\$ 119.011,84. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. b) Quantificação do débito:

Valor Histórico R\$	Data de Ocorrência	Valor Histórico R\$	Data de Ocorrência	Valor Histórico R\$	Data de Ocorrência
2.004,92	7/4/2010	1.888,93	6/7/2009	1.783,62	7/10/2008
2.004,92	4/3/2010	1.888,83	4/6/2009	2.675,36	4/9/2008
2.005,08	4/2/2010	1.889,58	7/5/2009	1.784,02	8/8/2008
1.889,07	8/1/2010	1.889,46	6/4/2009	1.783,51	4/7/2008
2.833,45	4/12/2009	1.888,95	3/3/2009	1.783,58	5/6/2008
1.889,07	6/11/2009	1.783,81	5/2/2009	1.783,36	7/5/2008
1.889,07	6/10/2009	1.784,08	9/1/2009	1.783,56	4/4/2008
2.834,07	4/9/2009	2.675,31	4/12/2008	906,00	7/3/2008
1.889,22	6/8/2009	1.783,67	6/11/2008	1.698,83	7/3/2008

2. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 20.000,00 (art. 57, Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2799/2016-TCU-Plenário até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. 3.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017022100102

Informe que o Tribunal autorizou, caso venha a ser requerido, conforme Acórdão 2799/2016-TCU-Plenário, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo sobre cada uma, corrigida monetariamente, os juros de mora devidos, esses somente em relação ao débito, fixando o prazo de quinze dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para comprovar, perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar o recolhimento das demais parcelas, sem prejuízo de alertá-lo de que, caso opte por essa forma de pagamento, a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 26, parágrafo único, e 59, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217, § 2º, do Regimento Interno do TCU. 4. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). 5. Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-MG ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

LUCIANO EUSTAQUIO BUENO RINALDI
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC-029.965/2016-0; b) Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015, firmado entre a Secex-AC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Acre - FECOMERCIO-AC - CNPJ: 63.589.881/0001-48, para locação de imóvel; c) Valor: R\$ 236.733,96 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) - NE 2017/000025; d) Vigência: 12/03/2017 a 11/03/2018; e) Fundamento legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 290002

Processo: 08038000075201721. PREGÃO SISPP nº 144/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 11027483000134. Contratado: ARW ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA -EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender à Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018. Valor Total: R\$93.199,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801020. Data de Assinatura: 15/02/2017.

(SICON - 20/02/2017) 290002-00001-2017NE800043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 290002

Processo: 08038000959201661. PREGÃO SRP nº 12/2015. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04610386000104. Contratado: WORK LINK INFORMATICA LTDA - Objeto: Aquisição de solução de integração das redes, core e data center, da DPGU, composta por equipamentos de comunicação de dados, com garantia e suporte técnico, e serviços profissionais de planejamento técnico, instalação, treinamento, configuração e operação assistida, de acordo com o termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/02/2017 a 13/02/2021. Valor Total: R\$3.539.467,21. Fonte: 100000000 - 2017NE801004. Fonte: 100000000 - 2017NE801006. Data de Assinatura: 14/02/2017.

(SICON - 20/02/2017) 290002-00001-2017NE800043

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 50/2014. Processo: 08038027643201316. PREGÃO SISPP nº 19/2014. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 13416744000133. Contratado: SEV-MAX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Vigilância armada e desarmada na DPU em Salvador/BA. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/05/2017 a 29/05/2018. Valor Total: R\$479.077,68. Fonte: 100000000 - 2017NE800249. Data de Assinatura: 16/02/2017.

(SICON - 20/02/2017) 290002-00001-2017NE800043

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 107.812/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 153/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de fita de impressão para etiquetadora. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Proc. 107.812/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 154/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CONSTRUTEX COMERCIAL TECNICA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Proc. 107.812/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no DOU. VALOR TOTAL: R\$ 97.140,00 (noventa e sete mil, cento e quarenta reais).

Proc. 107.812/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no DOU. VALOR TOTAL: R\$ 6.776,00 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais).

Proc. 107.812/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ELÉTRICA MINEIRO EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no DOU. VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Proc. 107.812/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 158/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais).

Proc. 107.812/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: RVA BRASILIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 143/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Proc. 121.519/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 04/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: GOIAS-MASTER COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 184/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 6.336,25 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Proc. 121.519/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 184/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 418,00 (quatrocentos e dez reais).

Proc. 121.519/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 184/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 1.336,50 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

